



Prefeitura Municipal de Assis
Estado de São Paulo

LEI Nº 1 385, DE 28 DE SETEMBRO DE 1 967.-

Declara de utilidade pública entidade assistencial.-

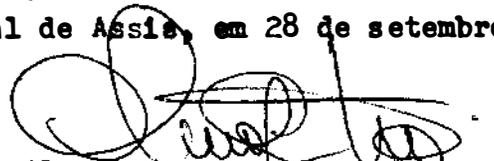
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a entidade sediada nesta cidade denominada "Associação Luiza de Marillac", registrada no Serviço Social do Estado sob o nº 1 087.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de setembro de 1967.-



Oliveira Alberto de Castro
Prefeito Municipal



Carlos Sclarini
Diretor Administrativo-Substº

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 28 de setembro de 1 967.-



Carlos Sclarini
Diretor Administrativo-Substº